



Bruxelas, 8 de setembro de 2023

CM 4192/23
OJ CONS
COMPET
IND
MI
RECH
SPACE

CONVOCATÓRIA E ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço))
Edifício Europa, Bruxelas
25 de setembro de 2023 (9:30)

Formato: 2+2 (+2 na sala de escuta)

Adoção da ordem do dia

(event.) Aprovação dos pontos "A"

- a) Lista de pontos não legislativos
- b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)


Revisão da legislação da UE em matéria de proteção de desenhos ou modelos



- a) Diretiva relativa à proteção legal de desenhos ou modelos (reformulação) 15400/22 + ADD 1
- b) Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho relativo aos desenhos ou modelos comunitários e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2246/2002 da Comissão

Orientação geral

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação de veículos a motor e motores e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos, no que respeita às suas emissões e à durabilidade da bateria (Euro 7)

 14598/22 + ADD 1


Orientação geral

Atividades não legislativas

Seguimento das conclusões do Conselho Europeu de março e junho sobre a competitividade e a produtividade a longo prazo do mercado único, à luz das Comunicações da Comissão intituladas "30 anos de mercado único" e "Competitividade da UE a longo prazo": o papel dos controlos da competitividade na formulação de propostas legislativas

Debate de orientação




Diversos

- a) Relatório do Fórum Ibero-Americano de agências governamentais de defesa do consumidor 
(Madrid, 13 e 14 de setembro de 2023)
Informações da Presidência
- b) Propostas legislativas em curso
(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

A regulamentação farmacêutica da UE do ponto de vista industrial e da competitividade



Informações das delegações austríaca e alemã

-
-  Primeira leitura.
-  Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho).
-  Ponto baseado numa proposta da Comissão.

NB: Queiram comunicar o mais rapidamente possível (por correio eletrónico para o endereço access.general@consilium.europa.eu) a lista dos participantes da V. delegação nesta reunião.